



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 42/2019 - RIFB/IFB

## **CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO ENEM 2016, ENCCEJA 2018 E 2019**

### **1. DA ABERTURA**

1.1 A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os Editais nº 15, de 13 de março de 2018 e o Edital nº 32, de 07 de maio de 2019, do INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP, que tratam do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA Nacional 2018 e 2019, respectivamente, bem como o Edital nº 10 de 14 de abril de 2016, que trata do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2016, torna público por meio da Pró-Reitoria de Ensino, o período para Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e de Emissão de Declaração de Proficiência das áreas do conhecimento com base no Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA Edições 2018 e 2019 e no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2016.

1.2 Este edital terá início na data de sua publicação e será válido até o dia 31/12/2020.

### **2. DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO**

2.1 O (a) participante dos exames dispostos no item 1, interessado (a) em obter a certificação de conclusão do ensino médio ou a declaração de proficiência das áreas do conhecimento, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ter indicado campus do Instituto Federal de Brasília, no ato da inscrição do exame, como Instituição Certificadora;
- II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do exame, cuja certificação é requerida, seja ENCCEJA 2018 ou 2019, seja ENEM 2016;
- III. Ter atingido a pontuação mínima em cada uma das áreas de conhecimento, conforme disposto no item 3.

2.2. Os participantes emancipados não poderão solicitar a certificação por meio do ENCCEJA ou ENEM, conforme parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010: “o direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos”.

### **3. DA PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA A CERTIFICAÇÃO**

3.1 Para efeito de certificação são consideradas as seguintes áreas de conhecimento:

- I. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;
- II. Matemática e suas Tecnologias: Matemática;
- III. Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;
- IV. Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia.

3.2. Em razão de sua natureza e das diretrizes da matriz de referência do ENCCEJA, a prova de Redação, conforme disposto no inciso “I” é concebida como integrante de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física.

3.3. O (a) participante dos exames dispostos nos itens 1 e que tenham cumprido os requisitos dispostos no item 2,

interessado (a) em obter o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** deverá atender aos seguintes requisitos de pontuação:

I. Atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame do ENCCEJA 2018 ou 2019 ou 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento no exame do ENEM 2016;

II. Atingir o mínimo de 5 (cinco) pontos na Redação no exame ENCCEJA 2018 ou 2019 ou 500 (quinhentos) pontos no exame ENEM 2016;

**3.4.** O (a) participante dos exames dispostos nos itens 1 e que tenham cumprido os requisitos dispostos no item 2, interessado (a) em obter a **Declaração Parcial de Proficiência** deverá atender aos seguintes requisitos de pontuação:

I. Atingir o mínimo de 100 pontos nas áreas de conhecimento dispostos nos incisos “II”, “III” e/ou “IV” do item 3.1 no exame do ENCCEJA 2018 ou 2019 ou o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no exame do ENEM 2016;

II. Em razão de sua natureza e das diretrizes da Matriz de Referência dos exames, a prova de Redação é concebida como integrante da Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e, por isso, o participante que requerer a declaração parcial de proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias deverá atingir duas notas mínimas ao mesmo tempo, em uma mesma edição dos seguintes exames:

a) Para o ENCCEJA 2018 ou 2019: o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva, assim como o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova de redação;

b) Para o ENEM 2016: o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva, assim como o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação.

**3.5.** Os pontos de certificação dos exames ENCCEJA e ENEM, mesmo que expressos em escalas distintas, são equivalentes e, desta forma, as pontuações mantêm níveis de correspondência

#### **4. DO APROVEITAMENTO DE RESULTADOS PARA A CERTIFICAÇÃO**

**4.1** Para efeito de certificação do Ensino Médio, de acordo com este Edital, é permitido o aproveitamento das Declarações Parciais de Proficiência obtidas nas seguintes edições:

- I. ENEM de 2009 a 2016;
- II. ENCCEJA Nacional de 2017, 2018 e 2019;
- III. ENCCEJA Exterior de 2011 a 2019.

**4.2.** Para requerer o aproveitamento conforme disposto no item 4.1, o interessado deverá apresentar todas as declarações parciais necessárias para a certificação.

**4.3.** Para consultar as regras para aproveitamento de resultados, consulte o ANEXO III deste Edital, o qual compõe o Guia de Certificação ENCCEJA 2019.

#### **5. DOS LOCAIS DE CERTIFICAÇÃO**

**5.1** O (a) interessado (a) deverá preencher o modelo de requerimento constante no ANEXO I deste Edital e entregá-lo, junto à documentação indicada no item 6 ao Setor de Protocolo do Campus do IFB escolhido no ato da inscrição do exame.

**5.2** No ato do requerimento o candidato receberá um comprovante com o número de protocolo, por meio do qual poderá obter informações sobre o andamento do seu processo.

**5.3** O IFB faz saber que, atualmente, os locais de funcionamento dos campi participantes deste edital, para certificação por meio do ENCCEJA 2018 e 2019, são:

**Tabela 1**

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA	–(61) 2103-2160

<b>Estrutural</b>	Estrutural/DF	(61) 2103-2196
<b>Recanto das Emas ou antigo Taguatinga Centro</b>	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas – DF (atrás da Quadra 300)	(61) 2103-2190
<b>Riacho Fundo</b>	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I / DF	(61) 2103-2345
<b>São Sebastião</b>	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n, – São Sebastião/DF.	(61) 2193-8130
<b>Taguatinga</b>	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	(61) 2103-2200

5.4 O IFB faz saber que atualmente os locais de funcionamento dos campi participantes deste edital, para certificação por meio do ENEM 2016, são:

**Tabela 2**

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>Brasília</b>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte, Brasília/DF.	(61) 2193-8084
<b>Gama</b>	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF.	(61) 2103-2250
<b>Planaltina</b>	Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural, Planaltina DF.	(61) 2196-2653
<b>Recanto das Emas ou antigo Taguatinga Centro</b>	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas – DF (atrás da Quadra 300)	(61) 2103-2190
<b>Riacho Fundo</b>	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I / DF	(61) 2103-2345
<b>Samambaia</b>	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia/DF.	(61) 2103-2301
<b>São Sebastião</b>	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n, – São Sebastião/DF.	(61) 2193-8130
<b>Taguatinga</b>	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	(61) 2103-2200

5.5 O interessado que optou pelo campus Taguatinga Centro como instituição certificadora tanto do ENCCEJA quanto do ENEM deverá solicitar a sua certificação no campus Recanto das Emas.

5.6 O interessado que solicitar certificação com base em aproveitamentos de declarações parciais de proficiência conforme disposto no item 4 deverá adotar o seguinte procedimento:

- I. Dirigir-se aos campi dispostos na tabela 1 e de acordo com a instituição certificadora escolhida (se houver) se acaso a última edição em que obteve a pontuação mínima necessária para a certificação foi o ENCCEJA;
- II. Dirigir-se aos campi dispostos na tabela 2 se acaso o ENEM tenha sido a última edição em que obteve a pontuação mínima necessária para a certificação.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA**

6.1 Para requerer a certificação ou a emissão da declaração de proficiência, o interessado deverá preencher o **Anexo I- Formulário para Solicitação de Certificação do Ensino Médio** e entregá-lo à Instituição certificadora juntamente com as vias **originais e cópias**, não necessariamente autenticadas, dos seguintes documentos:

### **I. Comprovação das notas obtidas (conforme o caso):**

- a) Boletim de desempenho ENCCEJA 2019.

- b) Boletim de desempenho ou Declaração Parcial de Proficiência ENCCEJA 2018.
- c) Declaração Parcial de Proficiência ENCCEJA 2017.
- d) Declaração Parcial de Proficiência ENCCEJA Exterior 2011 a 2018.
- e) Boletim de desempenho ou Declaração Parcial de Proficiência do ENEM 2016.
- f) Declaração Parcial de Proficiência das áreas de conhecimento ENEM, referentes às edições de 2009 a 2015;

**II. Documento de identidade válido com foto.** Considera-se como documento de identidade a cédula de identidade (RG), com validade vigente, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal e Órgãos Militares; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997;

**III. CPF ou documento oficial que contenha a inscrição do CPF.**

**6.2.** Para a emissão do Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência e conforme disposto no item 2, inciso II, considerar-se-ão as seguintes datas:

I. **ENEM 2016:** 05/11/2016

**II. ENCCEJA 2018:**

- a) ENCCEJA NACIONAL: 05/08/2018
- b) ENCCEJA NACIONAL PPL: 18/09/2018

**III. ENCCEJA 2019**

- a) ENCCEJA NACIONAL: 25/08/2019
- b) ENCCEJA NACIONAL PPL: 09/10/2019

**6.3** Para demais conferências em relação à idade mínima quando das primeiras provas das edições do ENEM:

- I. ENEM/2009 - 05/12/2009
- II. ENEM/2010 - 06/11/2010
- III. ENEM/2011 - 22/10/2011
- IV. ENEM/2012 - 03/11/2012
- V. ENEM 2013 - 26/10/2013
- VI. ENEM/2014 - 08/11/2014
- VII. ENEM/2015 - 24/10/2015

**6.4** Para demais conferências em relação à idade mínima quando das primeiras provas das edições de 2015 a 2018 do ENCCEJA:

**I. 2015**

- a) ENCCEJA EXTERIOR: 31/05/2015
- b) ENCCEJA EXTERIOR PPL: 1º a 12/06/2015

**II. 2016**

- a) ENCCEJA EXTERIOR: 29/05/2016
- b) ENCCEJA EXTERIOR PPL: 30/05 a 10/06

**III. 2017**

- a) ENCCEJA NACIONAL: 19/11/2017
- b) ENCCEJA NACIONAL PPL: 21/11/2017
- c) ENCCEJA EXTERIOR: 10/09/2017
- d) ENCCEJA EXTERIOR PPL: 11 a 22/09/2017

#### **IV. 2018**

- a) ENCCEJA EXTERIOR – 16/09/2018
- b) ENCCEJA EXTERIOR PPL- 17/09/2018

### **7. DA ENTREGA DO CERTIFICADO**

**7.1** O certificado/declaração será entregue somente no Campus em que o interessado protocolou o requerimento, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data do requerimento.

**7.2** A certificação dos interessados que escolheram o Campus Taguatinga Centro será feita no Campus Recanto das Emas.

**7.3** Na retirada do certificado/declaração, o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto e o comprovante de requerimento.

**7.3.1** No caso da retirada ser feita por terceiro, este deverá apresentar instrumento de procuração assinada pelo interessado (Modelo - **ANEXO II**), com documento próprio de identificação com foto e o comprovante de requerimento (Modelo - **ANEXO I**).

**7.4** O certificado e a declaração serão emitidos de acordo com as normas internas do IFB.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** É de responsabilidade do(a) interessado acompanhar as publicações e avisos referentes à certificação pelo ENCCEJA divulgados no sítio virtual do INEP ([www.enem.inep.gov.br](http://www.enem.inep.gov.br)) e na página eletrônica do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

**8.2** Os Certificados de Conclusão e as Declarações Parciais de Proficiência referentes ao ENCCEJA Exterior são emitidos desde 2015 pelo Instituto Federal de Brasília, mediante repasse direto das notas pelo INEP.

**8.3** A solicitação do interessado implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.4** Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

**LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

#### Documentos solicitados:

- Certificado do Ensino Médio pelo ENCCEJA
- Certificado do Ensino Médio pelo ENEM
- Declaração Parcial de Proficiência
  - 2ª via do Certificado
  - 2ª via Declaração Parcial de Proficiência

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Ano de realização da prova: \_\_\_\_\_

Local de realização da prova: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Documentos que deverão ser anexados à solicitação: **documentos relacionados no item 6 do Edital.**

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_

*OBS: O documento só poderá ser retirado pelo requerente ou por procuração.*

COMPROVANTE PREENCHIDO PELO IFB	
Nome do Solicitante:	CPF:
Documento Solicitado:	
Protocolo da Solicitação:	Data da Solicitação:
Responsável pelo recebimento do pedido (indicar matrícula, caso seja servidor):	

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DA CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

**Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:**

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ RG: Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_  
Endereço de Residência: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):**

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ RG: Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_  
Endereço de Residência: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**A quem confiro amplos poderes para retirar junto ao Instituto Federal de Brasília o seguinte documento:**

- Certificado do Ensino Médio pelo ENCCEJA  Certificado do Ensino Médio pelo ENEM  
 Declaração Parcial de Proficiência  2ª via Certificado  
 2ª via Declaração Parcial de Proficiência

*\*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do (a) solicitante

Assinatura do (a) Procurador (a)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

### ANEXO III

#### REGRAS PARA APROVEITAMENTO DE RESULTADOS

(Anexo F do guia de certificação ENCCEJA 2019)

EXAME	IDADE MÍNIMA PARA CERTIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CERTIFICAÇÃO	PORTARIAS DE CERTIFICAÇÃO
<b>Enem de 2009 a 2011</b>	Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do Enem.	<p>Requisitos:</p> <p>I – atingir o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Enem; e</p> <p>II – atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na Redação.</p> <p>Para a área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá obter o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos na prova objetiva e, adicionalmente, o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de Redação.</p>	– Portaria Normativa MEC nº 16, de 27 de julho de 2011 (revogou as Portarias MEC nº 4, de 11 de fevereiro de 2010, e nº 183, de 22 de fevereiro de 2010).
<b>Enem de 2012 a 2016</b>	Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do Enem.	<p>Requisitos:</p> <p>I – atingir o mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Enem; e</p> <p>II – atingir o mínimo de 500 pontos na Redação.</p> <p>Para a Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá atingir o mínimo de 450 pontos na prova objetiva e o mínimo de 500 pontos na prova de Redação.</p>	<p>– Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 (revogou a Portaria Normativa MEC nº 16, de 27 de julho de 2011).</p> <p>– Portaria Inep nº 179, de 28 de abril de 2014 (revogou a Portaria Inep nº 144, de 24 de maio de 2012).</p>
<b>Encceja a partir de 2008</b>	Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de realização do exame.	<p>Requisitos:</p> <p>I – atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Encejea; e</p> <p>II – atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na Redação.</p> <p>Na Prova I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (ensino médio), o participante deverá adicionalmente obter proficiência na prova de Redação para solicitar certificação, ou seja, atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação.</p>	<p>– Portaria MEC nº 3.415 de 21 de outubro de 2004.</p> <p>– Portaria Inep nº 147, de 4 de setembro de 2008.</p>

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 17/12/2019 13:53:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 78088

**Código de Autenticação:** 8cd93a1c24







Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°  
03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASÍLIA /  
DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154